



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 138/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº. 050/2020 – Dispensa de Licitação nº. 016/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO – CASTRO POÇOS** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pela Chefe de Gabinete Interina Sra. Cleide Maria Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 590.411.536-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO – CASTRO POÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berlink Araújo, nº. 169, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.096.384/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Gualberto de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.046.126-01, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de perfuração de 03 (três) poços tubulares (semiartesianos), conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de junho de 2020 encerrando-se em 02 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 125: 02.02.04.20.122.0001.2008-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Cleide Maria Pereira - CPF/MF nº. 590.411.536-91
Chefe de Gabinete Interina

CONTRATADA: FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO – CASTRO POÇOS
Fabrício Gualberto de Castro – CPF/MF nº. 057.046.126-01

Visto: _____
Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico